

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 4025/23

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de serviços de dedetização e desratização nas instalações do CadÚnico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. O serviço acima mencionado se faz necessário como uma das formas de se garantir um local salubre e adequado para a execução dos serviços pertinentes ao Cadastro Único. Para manter a saúde e bem-estar dos referenciados e servidores que atuam no prédio, é muito importante realizar procedimentos de higienização e sanitização periodicamente. Entre essas medidas, que também ajudam a evitar a proliferação de bactérias e doenças, estão a dedetização e a desratização.

2.2. A ausência dessas práticas contribui para a infestação de insetos nocivos à saúde, que são responsáveis pela disseminação de diversas doenças.

2.3. A dedetização e a desratização são formas de controle de pragas. Sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, cupins, escorpiões e outros seres).

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtde	Unidade de Medida	Descrição
01	01	Serviço	Serviços de Dedetização Completa
02	01	Serviço	Serviços de Desratização Completa

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A realização do serviço deverá ocorrer conforme a liberação da Autorização de Serviço enviada pela Secretaria solicitante.

4.2. A contratada será acionada no prazo máximo de até 05 (dias) antes dos serviços, para adequação de horários para prestação dos serviços solicitados.

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os serviços deverão ser realizados no prédio do CadÚnico localizado na Av. Rio Grande do Sul, 325 – Jardim Primavera em dia e horário a ser combinado com responsável da área de manutenção. Sr Alexandre Lemos – (12) 3886-2049.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Entende-se por garantia o estrito cumprimento do Termo de Referência, a prestação dos serviços com excelência e permitindo bom estado para usufruto imediato; Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a prestação do serviço o fornecedor fica obrigado a refazer – ló imediatamente, visto que se trata de serviço indispensável.

7. FISCAL DA ENTREGA

7.1. Fica designado como Fiscal da entrega o servidor **Alexandre Mendes Lemos** – Matrícula 24.521 e como seu suplente o servidor **Jean Gleidson Alcântara de Souza** – Matrícula 24.744, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- 7.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 7.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 7.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 7.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 7.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por: